PORTARIA N° 061/2016

CONSIDERA RECESSO LEGISLATIVO O PERÍODO QUE MENCIONA

Elizabete Mianes da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Tijucas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica definido como Recesso Legislativo o período de 20 de Dezembro à 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas, 19 de dezembro de 2016.

Elizabete Mianes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Tijucas/SC

Rua Coronel Büchelle, 181 - Centro, Tijucas. SC – CEP 88200-000
Fone: (48) 3263-0921 – Fax: (48) 3263-0921
E-mail: legislativo@camaratijucas.sc.gov.br